

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO **2018**



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE

27 de outubro de 2017

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE

17 de novembro 2017

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE

16 de dezembro de 2017

NOVEMBRO 2017

BASTONÁRIO

Alexandra Bento

DIREÇÃO

Alexandra Bento, Presidente
Graça Raimundo, Vice-Presidente
Beatriz Oliveira
Graça Ferro
Helena Ávila
Joana Sousa
José Camolas

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018 pretende a Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 126/2015 de 3 de setembro.

ÍNDICE

01 INTRODUÇÃO.....	9
02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO.....	11
03 RECURSOS.....	12
03.1 RECURSOS E FINANÇAS.....	12
03.1.1 RECURSOS HUMANOS.....	12
03.1.2 RECURSOS FINANCEIROS.....	12
03.2 ASSESSORIAS.....	13
03.3.1 ASSESSORIA JURÍDICA.....	13
03.3.2 ASSESSORIA FISCAL.....	13
03.3.3 ASSESSORIA DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS.....	13
03.3.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.....	14
03.3.5 ASSESSORIA INFORMÁTICA.....	14
04 ATIVIDADES A DESENVOLVER.....	15
04.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO.....	15
04.1.1 FORMAÇÃO ACADÉMICA DO NUTRICIONISTA.....	15
04.1.2 INSCRIÇÃO, ESTÁGIOS DE ACESSO E PROVAS DE HABILITAÇÃO NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	15
04.1.3 CONVERGÊNCIA DA PROFISSÃO DE DIETISTA PARA A PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA.....	16
04.1.4 SEMINÁRIOS DE ÉTICA E DEONTOLOGIA.....	16
04.1.5 FORMAÇÃO CONTÍNUA.....	16
04.1.6 REGISTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS.....	17
04.2 MAIS E MELHOR EMPREGO.....	18
04.2.1 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E DA EMPREGABILIDADE.....	18
04.2.2 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO.....	18
04.2.3 GABINETE DE APOIO AO MEMBRO.....	18
04.2.4 INTERNACIONALIZAÇÃO.....	18
04.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL.....	19
04.3.1 DEFESA DO ATO DE NUTRICIONISTA.....	19
04.3.2 COMISSÕES POR ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	19
04.3.3 CRIAÇÃO DAS ESPECIALIDADES.....	19
04.3.4 COMISSÃO DE ÉTICA.....	19
04.3.5 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.....	20
04.3.6 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL.....	20
04.3.7 EMAIL PROFISSIONAL.....	20
04.3.8 PRÉMIO JOVEM NUTRICIONISTA.....	21
04.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS.....	22
04.4.1 PÁGINA NA INTERNET.....	22
04.4.2 IDEIAS EM ORDEM.....	22
04.4.3 ATIVIDADE EDITORIAL.....	22
04.4.4 CICLO DE VISITAS DA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	22
04.4.5 COMEMORAÇÕES.....	22
04.4.6 CONGRESSO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	23
04.4.7 CICLO DE SEMINÁRIOS.....	23
04.4.8 FÓRUM DE EMPREGABILIDADE.....	23
04.4.9 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS.....	23
04.4.10 CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA PROFISSÃO.....	23
04.5 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO.....	24
04.5.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.....	24
04.5.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	24
04.5.3 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO DOS CIDADÃOS.....	24
05 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.....	25
05.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	25

05.2 PRESSUPOSTOS.....	25
05.2.1 RENDIMENTOS.....	25
05.2.2 GASTOS.....	25
ANEXO 01 ORÇAMENTO 2018.....	27
ANEXO 01 ORÇAMENTO 2018 (continuação).....	28

01 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro, doravante Estatuto, a Direção submete à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas o presente Plano de Atividades e Orçamento.

No ano de 2018, as ações previstas desenvolver-se-ão com procedimentos sólidos, em concertação com as atribuições da Ordem dos Nutricionistas, desencadeadas de acordo com o plano estratégico delineado para os quatro anos de mandato, contribuindo para o crescimento da profissão de nutricionista na direção da excelência e do conseqüente reconhecimento público.

A Ordem dos Nutricionistas tem de continuar a ser uma instituição forte, credível, independente, prestigiada, considerada, pró-ativa, com visão de futuro, bem gerida e com capacidade de influência e intervenção verdadeiramente conseqüentes junto da sociedade e dos órgãos de poder.

Durante o ano transato a Ordem dos Nutricionistas encetou a produção de Normas de Orientação Profissional, contando com o trabalho desenvolvido pelas comissões de áreas de atividade profissional. No intuito de regular o exercício profissional, estas Normas pretendem auxiliar os nutricionistas para uma prática orientada para a qualidade e a excelência profissional, por forma a alcançar o desígnio maior da Ordem dos Nutricionistas: assegurar, garantir e fazer respeitar o direito dos cidadãos a uma nutrição de qualidade. Neste sentido, será incrementada a criação de novas Normas no ano 2018.

Ainda no cumprimento deste desígnio maior, a Ordem dos Nutricionistas continuará a desenvolver os necessários esforços para a concretização das medidas constantes no Acordo para a Sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde firmado entre o Ministério da Saúde e as Ordens Profissionais da Saúde.

O nutricionista é um profissional de saúde com elevado relevo para a sociedade, ainda mais, tendo em conta a prevalência das doenças crónicas relacionadas com os maus hábitos alimentares. Assim, importa a Ordem dos Nutricionistas continuar a diligenciar as necessárias ações para melhor compreender a integração dos nutricionistas no mercado de trabalho.

Neste âmbito, a defesa dos atos da profissão de nutricionista será igualmente uma prioridade desta Direção. Assim, a Direção pretende continuar a clarificar os atos típicos da profissão, dando continuidade às ações contra o Exercício Ilegal da Profissão.

Ainda no âmbito da empregabilidade, a criação da carreira de nutricionista no Serviço Nacional de Saúde, a promoção do aumento do número de nutricionistas no Serviço Nacional de Saúde, nas Autarquias e nas Instituições de Solidariedade Social e a promoção da inclusão de nutricionistas em contexto escolar, continuarão a ser uma prioridade para o ano de 2018.

É, assim, num contexto de união, confiança, muito empenho, serenidade, resiliência e otimismo, sem descurar o sentido de serviço público, que irão ser desenvolvidas as atividades propostas para o ano 2018.

Com estas premissas, o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2015-2019, e que suporta a organização da sua apresentação.

02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

As atividades previstas para o ano de 2018 têm os seguintes eixos estratégicos:

- Melhor Qualificação e Acesso;
- Mais e Melhor Emprego;
- Mais e Melhor Exercício Profissional;
- Mais Proximidade com os Membros;
- Mais e Melhor Nutrição.

As ações previstas serão desencadeadas pelos diversos Gabinetes e Departamentos, tendo em conta a atual estrutura e organização da Ordem dos Nutricionistas, na dependência da Bastonária e da Direção:

- Gabinete da Bastonária;
- Departamento Financeiro e de Recursos Humanos;
- Departamento de Acesso e do Exercício Profissional;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Qualificação;
- Departamento de Especialidades;
- Departamento de Comunicação e Eventos;
- Departamento da Qualidade.

03 RECURSOS

03.1 RECURSOS E FINANÇAS

A Ordem dos Nutricionistas continuará com uma política de equilíbrio de gastos e de seleção e adequação de recursos humanos e materiais.

03.1.1 RECURSOS HUMANOS

A Ordem dos Nutricionistas tem vindo a adequar o seu quadro de pessoal às necessidades e exigência das ações desenvolvidas, dispondo de técnicos superior (nutricionistas e advogada) e funcionários administrativos, que desempenham as suas atividades com elevado profissionalismo e alto sentido institucional.

O crescimento das atividades da Ordem, nomeadamente no que respeita ao apoio administrativo e apoio técnico e científico, poderá justificar o incremento dos recursos humanos. Caso se verifique a necessidade, serão desencadeados os necessários procedimentos concursais tendo em vista a adequação de funcionários às necessidades e exigências de funcionamento.

03.1.2 RECURSOS FINANCEIROS

O Regulamento de Taxas e Quotas da Ordem dos Nutricionistas estabelece as taxas e quotas a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem, bem como outros serviços por si prestados.

Assim, para o ano 2018 prevê-se a inscrição de 350 de candidatos e a realização de cerca de 350 estágios, tendo em conta a previsão de inscrições completas para o ano 2018 e os estágios iniciados no ano de 2017. Ainda no âmbito dos estágios à Ordem dos Nutricionistas prevê-se, ainda, a realização de 350 provas de habilitação profissional, o que poderá representar uma admissão de 350 membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas.

No que concerne à emissão de declarações, estima-se a emissão de 20 declarações, com base nas emissões do ano 2017.

03.2 ASSESSORIAS

03.3.1 ASSESSORIA JURÍDICA

Será dada continuidade ao serviço de assessoria jurídica tendo em vista a gestão quotidiana dos Órgãos da Ordem, articulando diretamente com o Gabinete Jurídico, em domínios que se relacionam nomeadamente com a prestação de esclarecimentos, a elaboração de pareceres jurídicos e o patrocínio nos processos judiciais.

Será ainda encetada uma assessoria para dar cumprimento às novas regras legais de Proteção de Bases de Dados.

03.3.2 ASSESSORIA FISCAL

Será dada continuidade ao contrato que tem em vista os serviços de contabilidade e assessoria fiscal, que incluirão:

- Codificação e processamento dos documentos com valor contabilístico em sistemas informáticos - Manutenção da contabilidade de acordo com o SNC – Associações Públicas Profissionais;
- Esclarecimento de dúvidas de natureza contabilística e fiscal;
- Análise e revisão contabilística numa base mensal, que tendo como finalidade uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da instituição, inclui os seguintes movimentos mensais: acréscimos e deferimentos, amortizações, elaboração de reconciliações bancárias e estimativa de imposto;
- Elaboração do Balancete Analítico, do Balanço, da Demonstração dos Resultados e reconciliação bancária numa base mensal;
- Preparação do Balanço, da Demonstração dos Resultados e do Anexo às contas nos termos da legislação em vigor;
- Cumprimento das obrigações fiscais: preenchimento das declarações periódicas de IVA, declarações de retenções, declaração Modelo 22, IES, declarações de alterações, mapas oficiais de amortizações, de mais e menos valias, de provisões e preparação do dossier fiscal;
- Nomeação de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

Os serviços incluirão ainda o processamento de salários.

03.3.3 ASSESSORIA DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS

Dando cumprimento ao estipulado estatutariamente, será dada continuidade à assessoria com Revisor Oficial de Contas.

03.3.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Será dada continuidade ao serviço de assessoria de comunicação tendo em vista trabalhar a notoriedade da Ordem dos Nutricionistas e da profissão afirmando-os como a voz do setor da nutrição em Portugal, dando apoio direto ao Gabinete da Bastonária e ao Departamento de Comunicação e Eventos.

03.3.5 ASSESSORIA INFORMÁTICA

Será dada continuidade à assessoria informática, no que respeita à gestão do sítio da internet da Ordem, providenciando o apoio informático em geral, bem como a necessidade de atualização, tendo em conta as reais exigências atuais.

04 ATIVIDADES A DESENVOLVER

04.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

04.1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA DO NUTRICIONISTA

No ano de 2018 acompanhar-se-á a implementação do Referencial para a Formação Acadêmica do Nutricionista pelos Estabelecimentos de Ensino Superior.

Incumbirá à Comissão de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior da Ordem dos Nutricionistas, criada em 2017, a análise e devida emissão de parecer à Direção respeitante aos pedidos da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Prevê-se continuar a promover ações com os Estabelecimentos de Ensino Superior que ministram as licenciaturas que dão acesso à Ordem dos Nutricionistas, no sentido de uma perfeita articulação entre o formador e o regulador.

No que concerne aos estudantes será promovida a excelência da relação com as suas estruturas associativas de estudantes, no sentido de manter uma relação mais próxima com os estudantes, realizando ações de informação e de esclarecimento sobre a profissão.

04.1.2 INSCRIÇÃO, ESTÁGIOS DE ACESSO E PROVAS DE HABILITAÇÃO NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

O Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas estabelece as regras a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem.

Com a realização do estágio pretende-se que o nutricionista estagiário aplique, em contexto real de trabalho, conhecimentos na área das ciências da nutrição decorrentes da sua formação académica, designadamente na sua vertente técnica e científica, incremente a capacidade para resolver problemas concretos demonstrando autonomia profissional, desenvolva competências e métodos de trabalho para um exercício profissional responsável, aperfeiçoe as competências de relacionamento interpessoal e de integração em equipas multidisciplinares e respeite os princípios da ética e da deontologia inerentes à profissão de nutricionista.

Cientes da importância deste estágio e das dificuldades decorrentes da sua operacionalização, serão programadas as necessárias diligências para a continuidade do seu bom funcionamento, nomeadamente a concretização de ações junto dos estudantes finalistas e recém-licenciados das licenciaturas conducentes à inscrição na Ordem.

A Comissão de Estágios, que funciona na dependência da Direção, de entre outras, tem a função de dar parecer sobre o projeto de estágio profissional submetido pelo estagiário aquando da inscrição na Ordem, a fim de ser aprovado pela Direção. A Comissão de Estágios terá um calendário de reuniões adaptado às suas necessidades.

As provas de habilitação profissional terão um calendário anual definido, de acordo com o modelo operacional para os estágios profissionais de acesso à profissão de nutricionista da Ordem dos Nutricionistas.

Na dependência da Direção será criada uma Comissão de Ex-estagiários que funcionará como um grupo de reflexão relativo aos estágios.

04.1.3 CONVERGÊNCIA DA PROFISSÃO DE DIETISTA PARA A PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA

A convergência da profissão de dietista para a profissão de nutricionista, decorrente da alteração Estatutária, terminará a 3 de outubro de 2018, devendo até aquela data a Direção continuar a dar despacho aos respetivos requerimentos.

04.1.4 SEMINÁRIOS DE ÉTICA E DEONTOLOGIA

No cumprimento do preceituado no Estatuto da Ordem dos Nutricionistas a Direção diligenciará para a concretização dos Seminários de Ética e Deontologia destinados aos membros estagiários. As edições deste seminário, a realizar em Lisboa e no Porto, serão em número adequado às necessidades, com o propósito de serem frequentados pelos membros estagiários na fase inicial do estágio para melhor garantir a qualidade formativa.

Indo ao encontro das necessidades pressentidas, prevê-se reformular o modelo do Seminários de Ética e Deontologia destinado aos membros estagiários, dando um maior foco à componente prática e de discussão de casos.

Prevê-se, ainda, a realização de Seminários de Ética e Deontologia para os membros efetivos, bem como um módulo avançado deste Seminário para aqueles que já frequentaram o módulo inicial.

04.1.5 FORMAÇÃO CONTÍNUA

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação para acesso à Ordem, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos seus membros de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

Neste sentido, será criado um sistema de acreditação de formação realizada por entidades externas, de acordo com critérios a estabelecer em regulamento próprio, criado para o efeito, nomeadamente avaliação da adequação do conteúdo programático da formação e dos formadores.

Na sequência do levantamento relativo às áreas prioritárias junto das Comissões das áreas de atuação, será feito um levantamento de necessidades formativas junto dos nutricionistas e, de acordo com as lacunas identificadas, articular ações de formação (presencial e/ou à distância) com entidades externas acreditadas para o efeito pela Ordem dos Nutricionistas, nas várias áreas de atuação profissional.

Promover parcerias com outras organizações com vista à criação de oportunidades formativas.

04.1.6 REGISTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS

Promover a atualização permanente do Registo Nacional dos Profissionais, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio na internet da Ordem dos Nutricionistas.

04.2 MAIS E MELHOR EMPREGO

04.2.1 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E DA EMPREGABILIDADE

O Observatório da Profissão e da Empregabilidade, que pretende assegurar mecanismos de observação regular da situação de emprego dos nutricionistas, continuará as suas ações, nomeadamente através da dinamização do segundo estudo socioprofissional dos nutricionistas e a criação de uma plataforma interativa de comunicação do perfil formativo e situação profissional dos membros da Ordem.

04.2.2 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO

No âmbito da promoção da importância do papel do nutricionista em todos os locais onde a nutrição e a alimentação desempenham um papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população, a Direção diligenciará as necessárias ações para incrementar a presença de nutricionistas, como seja no Serviço Nacional de Saúde, nas Autarquias, nas Instituições de Ação Social, e continuará a empenhar-se em ações para promover a criação da figura do nutricionista escolar. Continuará, ainda, a acompanhar o processo para a criação da carreira de nutricionista no Serviço Nacional de Saúde. Diligenciar no sentido de se criar a categoria profissional de nutricionista na Convenção Coletiva de Trabalho da restauração coletiva.

Em articulação com as Comissões por Área de Atuação devem ser definidos rácios de nutricionistas em áreas prioritárias de atuação.

04.2.3 GABINETE DE APOIO AO MEMBRO

O Gabinete de Apoio ao Membro tem o objetivo de esclarecer questões inerentes à atuação profissional dos nutricionistas. No sentido de melhorar o apoio aos membros pretende-se criar uma plataforma na página eletrónica da Ordem dos Nutricionistas que contenha informação sistematizada e atualizada das diversas questões com relevância para a prática profissional.

04.2.4 INTERNACIONALIZAÇÃO

Dentro da União Europeia, apoiar os nutricionistas que pretendam circular ao abrigo da Diretiva 2013/55/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de novembro.

Fora da União Europeia, encetar ações para a criação de protocolos para a facilitação de mobilidade profissional, nomeadamente ao nível dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

04.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

04.3.1 DEFESA DO ATO DE NUTRICIONISTA

O nutricionista dirige a sua prática e ação na salvaguarda da saúde humana, sendo o profissional de saúde com competência para a prática profissional na área da alimentação e nutrição. Neste sentido, a Direção continuará a empenhar-se na defesa do ato do nutricionista, no desiderato da aprovação do Projeto-Lei dos Atos em Saúde, que contempla o ato de nutricionista, que se encontra em circuito legislativo na Assembleia da República.

04.3.2 COMISSÕES POR ÁREAS DE ATUAÇÃO

O estabelecimento de guias e padrões mínimos de atuação profissional adaptados às diferentes áreas de atuação dos nutricionistas é premente.

Assim, as Comissões por área de atuação, criadas em 2016 – Alimentação Coletiva e Restauração; Nutrição Clínica; Nutrição Comunitária e Saúde Pública - que funcionam como órgão de assessoria da Direção, desenvolverão ações no sentido de:

- Produzir Normas de Orientação Profissional (NOP), ou seja, um conjunto de recomendações, desenvolvidas de forma sistematizada, constituindo um instrumento que se destina a apoiar o profissional na tomada de decisões, em contextos bem definidos. As NOP são consideradas instrumentos da Qualidade, porque a sua utilização aumenta a qualidade dos atos profissionais e ajuda a racionalização da prática;
- Produzir Pareceres e Posicionamentos sempre que a Direção solicitar ou assim as Comissões entendam que determinado assunto deve ser apresentado à Direção;
- Criar e dirigir Grupos de Trabalho, em função das necessidades, focados em determinadas temáticas, nomeadamente na elaboração de Normas de Orientação Profissional;
- Definir rácios de nutricionistas por área de atuação;
- Identificar e promover a divulgação de documentação de utilidade profissional.

04.3.3 CRIAÇÃO DAS ESPECIALIDADES

Operacionalizar a criação das Especialidades, de acordo com o artigo 34º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, submetendo o competente Regulamento ao Conselho Geral e a ulterior aprovação Governamental.

04.3.4 COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética, enquanto grupo de reflexão a quem incumbe acompanhar a aplicação do Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas, apoiará a Direção e o Conselho Jurisdicional, nomeadamente

na elaboração de pareceres ou linhas de orientação sobre a atuação dos nutricionistas no âmbito da ética e da deontologia profissional, bem como na operacionalização dos Seminários de Ética e Deontologia.

04.3.5 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O acompanhamento do exercício profissional assumirá as seguintes formas de intervenção:

- Emissão de pareceres, pelo órgão ou Comissão competente, que visem incrementar as melhores práticas profissionais;
- Exercício do poder disciplinar pelo Conselho Jurisdicional, sobre os membros, órgão competente para o efeito, de forma célere e isenta;
- Acompanhamento de queixas decorrentes da apresentação por parte de cidadãos ou de autoridades, nomeadamente da Entidade Reguladora da Saúde, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Levantamento sistemático de situações irregulares, nomeadamente, nas instituições dependentes do Estado, designadamente, hospitais, centros de saúde e autarquias, no que respeita ao exercício profissional sem inscrição na Ordem dos Nutricionistas;

04.3.6 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

É dever dos nutricionistas a subscrição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional, explicitado estatutariamente, de acordo com a Lei das Associações Públicas Profissionais.

A Ordem dos Nutricionistas continuará a disponibilizar gratuitamente este seguro aos membros estagiários, ciente desta obrigatoriedade e da importância de um seguro desta natureza para quem vai iniciar a sua atividade profissional, mas também das dificuldades económicas desta fase de vida profissional.

Os membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade anual, este seguro será disponibilizado gratuitamente, à semelhança de anos anteriores.

04.3.7 EMAIL PROFISSIONAL

A utilização profissional do email profissional continuará a ser incentivada durante o ano 2018, uma vez que tem como prioridade major reforçar e promover o reconhecimento dos membros, surgindo, assim, como um novo elemento de identificação profissional.

04.3.8 PRÉMIO JOVEM NUTRICIONISTA

Será dada continuidade ao Prémio Jovem Nutricionista, encetado em 2017, criado com o propósito de revelar talentos, motivar o espírito empreendedor e inovador na área da nutrição, impulsionar e promover a investigação da nutrição no país e investir em jovens nutricionistas que procuram inovar na solução dos desafios da sociedade portuguesa, reconhecendo e recompensando publicamente o trabalho desenvolvido.

04.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

Ao longo de 2018 pretende-se desenvolver atividades no sentido de reforçar a proximidade da Ordem dos Nutricionistas com os seus membros, fortalecendo uma comunicação eficiente, com a finalidade de informar e criar espaços abertos de interação.

04.4.1 PÁGINA NA INTERNET

Será feita a revisão e alteração do atual sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas, em resposta aos avanços nesta área, com o propósito de uma melhor articulação de conteúdos e melhor gestão da informação constante nas bases de dados dos membros, respondendo à imposição legal da nova legislação da proteção de dados, que entrará em vigor em 2018.

04.4.2 IDEIAS EM ORDEM

Continuação das sessões “Ideias em Ordem”, sessões de brainstorming, realizadas com os membros da Ordem dos Nutricionistas, que se reúnem e utilizam as diferenças dos seus pensamentos e ideias para chegar a um denominador comum, eficaz e com qualidade, gerando assim ideias inovadoras, prevendo-se a realização bianual.

04.4.3 ATIVIDADE EDITORIAL

Será dada continuidade à publicação on-line da Revista da Ordem dos Nutricionistas, com o objetivo de disseminação das suas atividades, bem como de outros assuntos de elevado interesse para os membros da Ordem dos Nutricionistas e para o público em geral.

Será ainda dada continuidade à Newsletter on-line InfoON, com o objetivo de divulgar as várias atividades da Ordem dos Nutricionistas, notícias e comunicados relevantes aos membros da Ordem dos Nutricionistas.

04.4.4 CICLO DE VISITAS DA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Por forma a melhor compreender a realidade profissional dos nutricionistas, criar-se-á o “Ciclo de Visitas da Bastonária”, pelas principais cidades. Estas visitas pretendem fortalecer a proximidade da Bastonária e da Ordem dos Nutricionistas aos seus membros e ao tecido empregador, conhecendo o contexto real de trabalho dos nutricionistas.

04.4.5 COMEMORAÇÕES

04.4.5.1 Cerimónia de Compromisso Profissional

Será dada continuidade à “Cerimónia de Compromisso Profissional” a realizar no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos Nutricionistas, destinada aos

novos membros. Nesta atividade pretende-se, além de parabenizar os novos nutricionistas, criar o simbolismo do compromisso destes com o cumprimento da deontologia profissional na salvaguarda da qualidade da nutrição.

04.4.5.2. Outras comemorações

Pretende-se assinalar, junto dos nutricionistas e da sociedade civil, algumas datas comemorativas, relacionadas com a alimentação e a nutrição, como o Dia Mundial da Alimentação.

04.4.6 CONGRESSO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Pretende-se realizar nova edição do Congresso da Ordem dos Nutricionistas, que se deverá debruçar sobre temas atuais e inovadores, com a presença de um painel de oradores de renome internacional e nacional.

04.4.7 CICLO DE SEMINÁRIOS

Dar continuidade aos ciclos de seminários temáticos, como forma de fomentar a atualização profissional, pelas grandes áreas de atuação profissional, a saber:

- Ciclo de Seminários de Nutrição Clínica
- Ciclo de Seminários de Nutrição Comunitária e Saúde Pública
- Ciclo de Seminários de Alimentação Coletiva e Restauração

04.4.8 FÓRUM DE EMPREGABILIDADE

No sentido de apoiar os jovens nutricionistas face aos desafios do emprego realizar-se-á a 3ª edição do Fórum de Empregabilidade da Ordem dos Nutricionistas.

04.4.9 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

Prevê-se a realização de um Encontro Nacional dos Nutricionistas, na perspetiva da discussão conjunta de matérias comuns e relevantes, nas diferentes áreas de atuação do nutricionista.

04.4.10 CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA PROFISSÃO

A Campanha de Promoção da Profissão pretende fortalecer o orgulho dos nutricionistas pela profissão e reforçar a notoriedade e a valorização desta profissão junto da comunidade e instituições. Neste contexto, no ano 2018 será dada continuidade a esta campanha encetada em anos anteriores.

04.5 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

04.5.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em eventual processo-crime, é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas.

Assim, no seu cumprimento, a Direção continuará a desencadear os devidos processos de averiguação de exercício ilegal da profissão, provenientes do Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal.

04.5.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Ordem dos Nutricionistas assegurará a sua representação e/ou cooperação junto de diversos organismos nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Grupo de Acompanhamento para a Salvaguarda da Promoção da Dieta Mediterrânica;
- European Health Professionals Competent Authorities;
- International Confederation of Dietetic Associations.

Será ainda assegurada a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes e serão estabelecidas as necessárias parcerias com o objetivo comum de promover o direito dos cidadãos a uma alimentação adequada bem como contribuir para o avanço da profissão de nutricionista.

04.5.3 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO DOS CIDADÃOS

Ao longo do ano de 2018 estima-se que serão várias as oportunidades para a Ordem dos Nutricionistas transmitir as suas posições junto do cidadão, nomeadamente através de ações de comunicação. Assim, a Ordem dos Nutricionistas desencadeará as ações necessárias para aumentar a visibilidade junto da imprensa e dos órgãos de comunicação social.

05 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

05.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Orçamento foi preparado com base no ano de 2017 e no Plano de Atividades proposto para 2018. Paralelamente foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados (Anexo 1).

05.2 PRESSUPOSTOS

05.2.1 RENDIMENTOS

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2018 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

05.2.2 GASTOS

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

05.2.2.1 Fornecimentos e serviços Externos

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, em particular o seguro de responsabilidade civil profissional, para os membros estagiários e para os membros efetivos com pagamento de quota anual, e o seguro de acidentes pessoais para os órgãos, quando em serviço em representação da Ordem;
- Revista da Ordem dos Nutricionistas;
- Deslocações e estadas dos membros dos órgãos sociais, comissões técnicas e formadores;
- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação, estando prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos;
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

5.2.2.2 Gastos com pessoal

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal a dotar a Ordem dos Nutricionistas, bem como a eventual abertura de procedimentos concursais que a Direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem.

5.2.2.3 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

ANEXO 01 ORÇAMENTO 2018

Valores em €

DESCRIÇÃO	2018		2017	
		%		%
VENDAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	761 125,00	100,00%	653 125,00	100,00%
Inscrições	105 000,00	13,80%	90 000,00	13,78%
Quotas	515 250,00	67,70%	472 500,00	72,34%
Formação	2 000,00	0,26%	2 000,00	0,31%
Processo Estágios	84 000,00	11,04%	72 000,00	11,02%
Congressos	40 000,00	5,26%		
Outros Rendimentos (Inclui Seguros)	6 125,00	0,80%	9 125,00	1,40%
Cédulas Profissionais	8 750,00	1,15%	7 500,00	1,15%
PRODUÇÃO	761 125,00	100,00%	653 125,00	100,00%
Subcontratos	13 560,00	1,78%	13 560,00	2,08%
Formação Estágios	12 600,00	1,66%	12 600,00	1,93%
Formação técnica	960,00	0,13%	960,00	0,15%
MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS	747 565,00	98,22%	639 565,00	97,92%
FS EXTERNOS	436 310,22	57,32%	343 168,72	52,54%
Trabalhos especializados				
Advogado	24 000,00	3,15%	36 000,00	5,51%
ROC	2 460,00	0,32%	2 460,00	0,38%
Contabilidade	7 675,20	1,01%	7 011,00	1,07%
Traduções	2 000,00	0,26%	2 000,00	0,31%
Portal Ordem Nutricionistas			11 837,60	1,81%
Comunicação				
Recrutamentos / publicações	350,00	0,05%	350,00	0,05%
Meios e divulgação	33 806,00	4,44%	27 140,00	4,16%
Vigilância e Segurança	1 000,00	0,13%	1 000,00	0,15%
Conservação e reparação	2 720,00	0,36%	2 720,00	0,42%
Outros serviços especializados				
Serviços Bancários	8 413,28	1,11%	7 835,78	1,20%
Contratos Assistência - Inform. / Site/Licenças	37 490,50	4,93%	4 078,22	0,62%
Materiais				
Ferramentas e Ut. de desgaste rápido	1 200,00	0,16%	1 200,00	0,18%
Livros e documentação técnica	1 000,00	0,13%	1 000,00	0,15%
Material de escritório	7 845,00	1,03%	7 845,00	1,20%
Artigos para oferta	2 000,00	0,26%	2 000,00	0,31%
Energia e fluidos				
Eletricidade	8 400,00	1,10%	8 400,00	1,29%
Combustíveis - viatura	2 400,00	0,32%	2 400,00	0,37%
Água	600,00	0,08%	600,00	0,09%
Deslocações, estadas e transportes				
Deslocações e estadas	80 500,00	10,58%	59 100,00	9,05%
Serviços Diversos				
Rendas e alugueres				
Imóveis	36 403,20	4,78%	36 000,00	5,51%
Aluguer Equipamento	4 082,88	0,54%	4 082,88	0,63%
Aluguer de Viatura	8 447,40	1,11%	5 812,20	0,89%
Comunicação				
CTT - Serviços Postais	9 600,00	1,26%	9 600,00	1,47%
Comunicação Fixa / Móvel	10 800,00	1,42%	10 800,00	1,65%

ANEXO 01 **ORÇAMENTO 2018** (continuação)

Valores em €

DESCRIÇÃO	2018		2017	
		%		%
Seguros				
Responsabilidade Civil Gestão	2 760,00	0,36%	2 760,00	0,42%
Responsabilidade Civil	68 352,34	8,98%	58 352,34	8,93%
Multirriscos	655,00	0,09%	655,00	0,10%
Acidentes Pessoais	6 496,70	0,85%	5 371,70	0,82%
Automóvel	804,72	0,11%	837,00	0,13%
Limpeza, higiene e conforto	7 152,00	0,94%	7 152,00	1,10%
Outros serviços				
Cédulas profissionais	896,00	0,12%	768,00	0,12%
Coffee Break / Alimentação	6 000,00	0,79%	6 000,00	0,92%
Conferencia Anual	50 000,00	6,57%	10 000,00	1,53%
GASTOS C/PESSOAL	290 160,85	38,12%	272 897,75	41,78%
Remunerações dos órgãos sociais	32 039,00	4,21%	30 982,80	4,74%
Remuneração ao Pessoal	204 188,21	26,83%	191 101,85	29,26%
Encargos s/remunerações	48 508,98	6,37%	45 493,13	6,97%
Seguros de ac. de trabalho	1 924,67	0,25%	1 819,97	0,28%
Gastos de ação social	1 000,00	0,13%	1 000,00	0,15%
Outros gastos c/pessoal	2 500,00	0,33%	2 500,00	0,38%
OUTROS GASTOS E PERDAS				
Quotizações CNOP/ICDA	3 700,00	0,49%	3 700,00	0,57%
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIÇÃO	17 393,93	2,29%	19 798,53	3,03%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	15 000,00	1,97%	8 600,00	1,32%
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	2 393,93	0,31%	11 198,53	1,71%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	2 500,00	0,33%	2 500,00	0,38%
RESULTADOS FINANCEIROS	2 500,00	0,33%	2 500,00	0,38%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	4 893,93	0,64%	13 698,53	2,10%
TOTAL RENDIMENTOS	763 625,00	100,33%	655 625,00	100,38%
TOTAL GASTOS	758 731,07	99,69%	641 926,47	98,29%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	4 893,93	0,64%	13 698,53	2,10%
CASH-FLOW	19 893,93	2,61%	22 298,53	3,41%



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**